



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 360/2020

Publicação feita nesta data

22 / 10 / 2020

*Mimenta*

Assinatura

**“Dispõe sobre transferência do feriado que especifica e dá outras providências”.**

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2020 é feriado federal relativo ao dia do Funcionário Público;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.728/2020, o qual transfere este feriado para o dia 30/10/2020;

Considerando, ainda, o Decreto Judiciário n.º 1.904/2020, o qual transfere o feriado do dia 28/10 para o dia 30/10/2020;

Considerando a Portaria n.º 278/2020, exarada pelo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual altera “O Dia do Feriado do Servidor Público”;


**DECRETA:**

**Art. 1.º**-Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 do mesmo mês e ano o feriado alusivo ao dia do Funcionário Público.

**Art. 2.º**-Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública e iluminação pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito